



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LAJEADO NOVO – MA



PREFEITURA DE
LAJEADO NOVO

Programação Anual de Saúde 2023

JANEIRO
2023

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANA LÉA BARROS ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALQUIRIA DA SILVA COSTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

ANA LAURA BARROS

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

(MESA DIRETORA)

TITULAR: JEANE MELO PIMENTEL

SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ABREU

TITULAR: JOÃO BATISTA DO BOMFIM

SUPLENTE: VALDIR BANDEIRA DOS SANTOS

TITULAR: EZEQUIEL DE SÁ SOUSA

SUPLENTE: IVANETE DOS SANTOS

TITULAR: EDUARDO PEREIRA BELFORT

SUPLENTE: GEILMA GUIMARÃES DA COSTA

TITULAR: JEOVÁ DIAS DOS SANTOS

SUPLENTE: EDILVA MIRANDA ARAÚJO

TITULAR: MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO COSTA

SUPLENTE: JAMES ANDERSON SANTOS REIS

TITULAR: ANA MÁRIA GONÇALVES DA COSTA

SUPLENTE: ANTONIO MANOEL DE SOUSA JÚNIOR

TITULAR: MARIANA FIGUEIREDO ARRUDA

SUPLENTE: LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS

SUMÁRIO

1. Identificação.....	4
2. Introdução	6
3. Programação Anual De Saúde.....	7
Diretriz Nº - 1 Fortalecimento E Aprimoramento Da Gestão Do Sus, De Modo A Melhorar E Aperfeiçoar A Capacidade E Resolutiva Das Ações E Serviços Dos Sus.....	7
Diretriz Nº 2 - Fortalecimento, Ampliação, E Qualificação Da Rede De Atenção A Saúde.....	11
Diretriz Nº 3 - Redução Dos Riscos E Agravos À Saúde Da População, Por Meio De Ações De Promoção E Vigilância Em Saúde.....	13
Diretriz Nº 4 - Garantia Da Assistência Farmacêutica No Âmbito Do Sus.....	16
Diretriz Nº 5 Garantia Da Assistência A Saúde Na Atenção Especializada E Na Atenção De Média E Alta Complexidade.....	17
Diretriz Nº 6 Estruturar E Garantir A Assistência À Saúde E O Cumprimento Dos Indicadores Do Previne Brasil.....	18
4. Relação Orçamentária.....	19
5. Análises e Considerações Gerais.....	20

1. IDENTIFICAÇÃO

Informações Territoriais

UF	MA
Município	LAJEADO NOVO
Área	1.047,73 Km ²
População	7.057 Hab
Densidade Populacional	7 Hab/Km ²
Região de Saúde	Imperatriz

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Data da consulta: 01/09/2023.

Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO
Número CNES	7745915
CNPJ	01598548000148
Endereço	RUA MARANHÃO S/N
Email	smslajeado novo@hotmail.com
Telefone	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Data da consulta: 01/09/2023.

Informações da Gestão

Prefeito	ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Secretário de Saúde	VALQUIRIA DA SILVA COSTA
E-mail secretário(a)	andrea2001@hotmail.com
Telefone secretário(a)	(99) 98412-2565

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). Data da consulta: 01/09/2023.

Fundo de Saúde

Lei de criação	Lei
Data de criação	02/1997
CNPJ	11.550.115/0001-76
Natureza Jurídica	Fundo Público da Administração Direta Municipal
Nome do Gestor do Fundo	VALQUÍRIA DA SILVA COSTA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). Data da consulta: 01/09/2023.

Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS). Data da Consulta: 01/09/2023.

Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: IMPERATRIZ / TOCANTINA

Município	Área (Km²)	População (Hab.)	Densidade
AMARANTE DO MARANHÃO	7669.09	42017	5,48
BURITIRANA	818.416	15503	18,94
CAMPESTRE DO MARANHÃO	615.379	14530	23,61
CAROLINA	6441.559	24151	3,75
DAVINÓPOLIS	337.041	12923	38,34
ESTREITO	2718.96	43097	15,85
GOVERNADOR EDISON LOBÃO	615.85	18740	30,43
IMPERATRIZ	1367.901	259980	190,06
JOÃO LISBOA	1126.517	23677	21,02
LAJEADO NOVO	1047.725	7653	7,30
MONTES ALTOS	1338.39	9064	6,77
PORTO FRANCO	1417.483	24294	17,14
RIBAMAR FIQUENE	900.483	7859	8,73
SENADOR LA ROCQUE	746.738	13981	18,72
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	2053.83	11207	5,46
SÍTIO NOVO	3114.827	18237	5,85

Fonte: DATASUS. Ano de referência: 2022

Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA MARANHÃO	
CEP	65937-000	
E-mail	marcoscoostha55@gmail.com	
Telefone	(99) 98424-3860	
Nome da Presidente	MARCOS ALEXANDRE DE ARAUJO COSTA	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	8
	Governo	4
	Trabalhadores	4
	Prestadores	0

Fonte: SIOPS. Ano de referência: 2022. Data da consulta: 01/09/2023

2. INTRODUÇÃO

Conforme **artigo 97 da Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017**:

a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no plano de saúde e tem por objetivo anualizar as metas do plano de saúde, com suas respectivas ações e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

O processo de planejamento em saúde é de responsabilidade de cada ente federado, a ser desenvolvido de forma contínua, articulada, ascendente, integrada e solidária, entre as três esferas de governo, na medida em que visa dar direcionalidade à gestão pública da saúde. Os Municípios, a partir das necessidades locais, das diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Municipais de Saúde, das prioridades estaduais e nacionais, elaboram, implementam e avaliam o ciclo do planejamento municipal. Os instrumentos de planejamento para a gestão em saúde no âmbito do SUS: Plano de Saúde; Programações Anuais; Relatórios de Gestão; Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG) alinhados e compatibilizados aos instrumentos de planejamento e orçamento de governo, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Na plataforma DigiSUS Gestor, o gestor deverá anualizar as metas, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados.

Para Estados e Municípios a PAS deve conter:

I – a definição das ações, que no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e cumprimento das metas do Plano de Saúde.

II – a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;

III- previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

Para a União serão estabelecidas metas anualizadas do Plano de Saúde e a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS. O horizonte temporal da PAS coincide com o ano calendário, mesmo período definido para o exercício orçamentário.

A elaboração e a execução da PAS devem observar:

I – elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes do encaminhamento da LDO do exercício correspondente;

II – execução no ano subsequente.

A Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo apresenta a Programação Anual De Saúde (PAS) de 2023 relativo às diretrizes e objetivos propostos no Plano Plurianual de Saúde (2022-2025) que irá anualizar as metas e ações referentes ao ano de 2023. Esta programação busca descrever as ações a serem realizadas por metas definidas do Plano de Saúde do município e é organizado por quatro principais diretrizes estabelecidas do mesmo plano.

3. Programação Anual De Saúde

Neste tópico serão apresentadas as diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Saúde de forma a acompanhar a execução das devidas metas, segundo a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2023.

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS, DE MODO A MELHORAR E APERFEIÇOAR A CAPACIDADE E RESOLUTIVA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SUS

Objetivo Nº 1.1 - Assegurar uma gestão eficiente e efetiva, fortalecimento a descentralização, a regionalização e controle social através das ações de planejamento, monitoramento e avaliação.

Descrição da Meta	Indicador	Meta Plano(2022-2025)	Unidade De Medida	Meta Prevista
1.1.1 - Elaborar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em 2021, avaliar e aprovar no Conselho Municipal de Saúde anualmente.	Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, construído, avaliado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde.	1	Número	1
<i>Ação Nº 1 - Revisar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 com implementação de propostas;</i> <i>Ação Nº 2 - Aprovar no Conselho Municipal de Saúde as alterações realizadas no PMS 2022-2025;</i> <i>Ação Nº 3 - Alimentar Sistema de Informação – DIGISUS.</i>				
1.1.2 - Elaborar a Programação Anual de Saúde e aprovar no Conselho Municipal de Saúde.	Número de Programação Anual de Saúde elaborada e aprovada no Conselho Municipal de Saúde.	4	Número	1
<i>Ação Nº 1 - Analisar indicadores de saúde e metas pactuadas;</i> <i>Ação Nº 2 - Reunir com Conselho de Saúde para apresentação das propostas;</i> <i>Ação Nº 3 - Incluir demandas surgidas da Conferência Municipal de Saúde.</i>				
1.1.3 - Elaborar, trimestralmente, os três relatórios detalhados do quadrimestre anterior (RDQA).	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, elaborados no quadrimestre.	12	Número	3
<i>Ação Nº 1 - Consolidar e analisar dados e indicadores de saúde</i>				
1.1.4 - Aprovar no Conselho Municipal e apresentar, em audiência pública, câmara de vereadores, quadrimstralmente os três Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, aprovado no Conselho Municipal e apresentado, em audiência pública, na câmara de vereadores no quadrimestre.	12	Percentual	3
<i>Ação Nº 1 - Apresentar e aprovar os RDQAs no CMS;</i> <i>Ação Nº 2 - Apresentar os RDQAs na Câmara de Vereadores em audiência pública;</i> <i>Ação Nº 3 - Alimentar os RDQAs no DigisUS.</i>				
1.1.5 - Elaborar e aprovar no Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão.	Número de Relatório Anual de Gestão elaborado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde.	4	Número	1
<i>Ação Nº 1 - Analisar o cumprimento das metas do plano por meio da construção do RAG;</i> <i>Ação Nº 2 - Construir RAG;</i> <i>Ação Nº 3 - Alimentar o RAG no DigisUS.</i>				

1.1.6 - Implantação e execução do (NEP) Núcleo de Educação Permanente em Saúde.	Número de Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP), implantado no município.	1	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Realizar levantamento situacional;</i> <i>Ação Nº 2 - Articular junto a Secretaria Estadual de Saúde/Regional de Saúde quanto aos critérios, fluxos, legislação e metas e outros requisitos para a implantação do NEP Municipal;</i> <i>Ação Nº 3 - Avaliar o custo benefício com a implantação do mNEP Municipal;</i> <i>Ação Nº 4 - Implantar o NEP.</i></p>				
1.1.7 - Execução/Manutenção de Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP).	Número de Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP), mantido.	3	Número	Não Programada
1.1.8 - Ofertar aos trabalhadores da saúde o curso de acolhimento.	Número de Curso de Acolhimento ofertado aos trabalhadores da saúde.	4	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Realizar levantamento de necessidade de qualificação (Assunto, público alvo e custo);</i> <i>Ação Nº 2 - Planejar e realizar o curso de acolhimento humanizado;</i> <i>Ação Nº 3 - Elaborar relatório de conclusão.</i></p>				
1.1.9 - Assegurar a participação dos servidores em eventos técnicos e científicos conforme as demandas.	Número de evento técnicos e científicos assegurados a participação.	24	Número	6
<p><i>Ação Nº 1 - Realizar levantamento de eventos técnicos de relevância para o município;</i> <i>Ação Nº 2 - Dispor de condições necessárias para a participação de servidores nos eventos;</i> <i>Ação Nº 3 - Apresentar relatório de participação anual.</i></p>				
1.1.10 - Assegurar a participação da gestora e ou servidores quando necessário, nas reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR)	Número de reuniões da Comissão Intergestores Regional(CIR), com participação da SEMUS.	24	Percentual	6
<p><i>Ação Nº 1 - Identificar calendário anual da comissão;</i> <i>Ação Nº 2 - Planejar e garantir a participação do gestor nas reuniões;</i> <i>Ação Nº 3 - Elaborar anualmente o relatório de participação.</i></p>				
1.1.11 - Reformar as Unidades Básicas de Saúde.	Reforma das UBS (Unidade Básica de Saúde).	2	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Realizar levantamento de Unidades a serem reformadas;</i> <i>Ação Nº 2 - Realizar o planejamento com levantamento de custos e prazos;</i> <i>Ação Nº 3 - Realizar captação de recursos orçamentários e financeiros;</i> <i>Ação Nº 4 - Executar a reforma.</i></p>				
1.1.12 - Prover a aquisição de carro/veículo de grande porte (Van) para transporte de paciente e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	Adquirir uma Van para pacientes em TFD (Tratamento Fora do Domicílio), adquirido.	1	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Elaborar projeto para captação de recursos para aquisição de veículo para transporte sanitário de pacientes eletivos;</i> <i>Ação Nº 2 - Cadastrar e monitorar proposta junto ao FNS;</i> <i>Ação Nº 3 - Após o recebimento de recursos, adquirir veículo em conformidade com o valor e proposta aprovada.</i></p>				
1.1.13 - Adquirir veículos para atender as demandas das Equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde no que tange ao processo de imunização.	Adquirir um carro/veículo adquirido.	1	Número	Não Programada

1.1.14 - Garantir a aquisição de materiais permanentes para manutenção dos estabelecimentos de Saúde desta Secretaria.	Adquirir materiais permanentes para equipar os estabelecimentos de saúde.	40	Número	10
<p><i>Ação Nº 1 - Elaborar projeto para captação de recursos do bloco de investimento (despesas de capital);</i> <i>Ação Nº 2 - Cadastrar e monitorar propostas junto ao FNS;</i> <i>Ação Nº 3 - Após o recebimento do recurso, adquirir materiais contemplados em conformidade com a proposta aprovada e o recurso recebido;</i> <i>Ação Nº 4 - Realizar prestação de contas.</i></p>				
1.1.15 - Promover a realização Conferência municipal de Saúde.	Realizar uma Conferência Municipal de Saúde.	1	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Manter diálogo com o Conselho Municipal de Saúde para a elaboração da Conferência de Saúde;</i> <i>Ação Nº 2 - Organizar a logística para a realização do eventos (materiais , insumos, palestrantes, local etc);</i> <i>Ação Nº 3 - Construir o Relatório Final da Conferência e encaminhar para a Conferência Estadual e inserir no SIACS.</i></p>				
1.1.16 - Ofertar capacitações anualmente para os Conselheiros Municipais de Saúde.	Número de capacitações ofertadas.	4	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Identificar a necessidade de qualificação;</i> <i>Ação Nº 2 - Promover a capacitação com o Conselho Municipal de Saúde;</i> <i>Ação Nº 3 - Realizar anualmente o relatório de capacitações realizadas.</i></p>				
1.1.17 - Implantar serviços/Atendimento de Saúde no Assentamento Lote 07	Serviços de Saúde no Assentamento Lote 07, implantado	1	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Elaborar plano de trabalho para o início dos atendimentos (local, periodicidade, serviços);</i> <i>Ação Nº 2 - Alocar equipe de trabalho para atendimento a esta comunidade;</i> <i>Ação Nº 3 - Prover recursos para a realização do serviços.</i></p>				
1.1.18 - Prover a aquisição de Equipamento de RX	Adquirir um Equipamento de RX.	1	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Elaborar proposta para pleitear junto ao Governo do Estado do Maranhão um aparelho de Raio X;</i> <i>Ação Nº 2 - Implantar e estruturar o serviços.</i></p>				
1.1.19 - Garantir a aquisição de Ambulância	Adquirir duas Ambulâncias.	2	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Cadastrar proposta junto ao FNS para pleitear recursos para a aquisição de ambulância tipo A;</i> <i>Ação Nº 2 - Solicitar doação de ambulância junto ao Governo do Estado do Maranhão.</i></p>				
1.1.20 - Garantir a aquisição de aparelho de Microscópio	Adquirir um Microscópio.	1	Número	1
<p><i>Ação Nº 1 - Realizar levantamento anterior a aquisição sobre: tipo, qualidade, resolubilidade, local para ser instalado e outros;</i> <i>Ação Nº 2 - Elaborar projeto para captar recursos para a aquisição;</i></p>				
1.1.21 - Garantir a manutenção dos serviços da rede municipal de Saúde.	Manter os serviços da rede municipal de saúde	100,00	Percentual	100,00
<p><i>Ação Nº 1 - Planejar a manutenção dos serviços;</i> <i>Ação Nº 2 - Manter contratação de servidores para atendimento aos municípios;</i> <i>Ação Nº 3 - Oferecer ambiência adequada para a realização dos atendimentos;</i></p>				

1.1.22 - Garantir a manutenção da frota de carros/veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Manter a frota de 04(quatro) carros/veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	16	Número	4
<i>Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva em tempo oportuno;</i>				

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO, E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

Objetivo Nº 1.2 - Qualificar as ações e serviços públicos de saúde na Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
2.1.1 - Garantir o percentual de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,15	Razão	0,15
<p><i>Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos;</i> <i>Ação Nº 2 - Realizar ações educativas e rodas de conversa sobre a importância do exame;</i> <i>Ação Nº 3 - Disponibilizar insumos e realizar coleta do exame PCCU em todas a UBS;</i> <i>Ação Nº 4 - Monitorar a alimentação no sistema e o desempenho deste indicador;</i></p>				
2.1.2 - Garantir a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,15	Razão	0,15
<p><i>Ação Nº 1 - Disponibilizar a realização do exame dentro da Rede Assistencial a Saúde (manter pactuações);</i> <i>Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos;</i> <i>Ação Nº 3 - Monitorar a taxa de realização quadrimestralmente;</i> <i>Ação Nº 4 - Realizar ações educativas sobre a importância de realização do exame;</i></p>				
2.1.3 - Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2021.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	70,00	Proporção	50,00
<p><i>Ação Nº 1 - Incentivar o parto natural durante o pré-natal;</i> <i>Ação Nº 2 - Realizar e monitorar do pré-natal resolutivo, acolhedor e de qualidade;</i> <i>Ação Nº 3 - Manter pactuações com a rede assistencial em saúde materno-infantil;</i></p>				
2.1.4 - Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	19,00	Proporção	18,00
<p><i>Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas sobre o tema que visem promover o envolvimento dos adolescentes;</i> <i>Ação Nº 2 - Identificar famílias em situação de vulnerabilidade;</i> <i>Ação Nº 3 - Disponibilizar de fácil acesso meios anticoncepcionais;</i></p>				
2.1.5 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	3,00	Taxa	1,00
<p><i>Ação Nº 1 - Qualificar o serviço de Pré-Natal;</i> <i>Ação Nº 2 - Apoiar a realização da Semana do Bebê (Agosto Dourado - foco no aleitamento materno);</i> <i>Ação Nº 3 - Intensificar as consultas de puericultura com foco na 1ª infância;</i> <i>Ação Nº 4 - Estimular o aleitamento materno até 6 meses de idade;</i></p>				
2.1.6 - Manter o número de óbitos materno em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	Número	0
<p><i>Ação Nº 1 - Organizar o serviço de pré-natal com atendimento oportuno, qualidade e efetivo com objetivo de evitar o óbito materno;</i> <i>Ação Nº 2 - Ofertar e realizar consulta de pré-natal às gestantes e parceiro/ Classificação e estratificação de risco das gestantes visando evitar o óbito;</i> <i>Ação Nº 3 - Identificar as gestantes de alto risco e regular para o serviço de referência em tempo oportuno;</i> <i>Ação Nº 4 - Realizar eventos de promoção ao parto e prevenção de agravos que resultam em mortalidade materna através de divulgação;</i> <i>Ação Nº 5 - Investigação de Óbito quando ocorrer, e trabalhar questões relacionadas como norteadoras para</i></p>				

<i>prevenção;</i>				
2.1.7 - Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	Percentual	100,00
<i>Ação Nº 1 - Monitorar área de expansão e crescimento populacional no município;</i> <i>Ação Nº 2 - Manter cadastro atualizado junto aos Sistemas de Informação em Saúde;</i> <i>Ação Nº 3 - Manter contratação de servidores necessários para a cobertura populacional;</i>				
2.1.8 - Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)/Auxílio Brasil.	85,00	Percentual	85,00
<i>Ação Nº 1 - Trabalhar de forma intersetorial com a Secretaria de Educação, Assistência Social e outras instituições;</i> <i>Ação Nº 2 - Elaborar e socializar intersetorialmente o fluxo das ações/atividades que serão desenvolvidas com a identificação dos responsáveis;</i> <i>Ação Nº 3 - Informar em lista oficial ao Cadastro Único a lista de beneficiários não localizados a fim de atualizar o cadastro ao final de cada vigência;</i> <i>Ação Nº 4 - Qualificar equipes de trabalho sobre o Programa;</i> <i>Ação Nº 5 - Realizar busca ativa nominal dos faltosos;</i>				
2.1.9 - Garantir a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	50,00	Percentual	50,00
<i>Ação Nº 1 - Pleitear a implantação de mais Equipes de Saúde Bucal;</i> <i>Ação Nº 2 - Garantir a oferta de insumos necessários para a execução dos serviços;</i> <i>Ação Nº 3 - Manter contratação de recursos humanos suficientes para garantir o funcionamento do programa;</i> <i>Ação Nº 4 - Realizar manutenção preventiva nos equipamentos odontológicos;</i>				
2.1.10 - Garantia do desenvolvimento das ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	Realizar o percentual das Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19, constantes no Plano Municipal de Enfretamento a Covid-19.	100,00	Percentual	10,00
<i>Ação Nº 1 - Manter unidade sentinela de testagem para COVID;</i> <i>Ação Nº 2 - Notificar e monitorar novos casos e referencia-los em caso de agravamento;</i> <i>Ação Nº 3 - Ofertar em todas as UBS a vacina contra COVID;</i>				

DIRETRIZ Nº 3 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo Nº 3.1 - Reduzir os riscos, doenças e agravos por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde.

Descrição da Meta	Indicador	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
3.1.1 - Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	4	Número	6
<p><i>Ação Nº 1 - Organizar serviço para trabalhar com as DCNT;</i> <i>Ação Nº 2 - Planejar ações/atividades de acompanhamento e controle das DCNT;</i> <i>Ação Nº 3 - Realizar o rastreamento para identificação das DCNT;</i> <i>Ação Nº 4 - Promover ações que minimizem os impactos dos fatores de risco para as DCNT;</i></p>				
3.1.2 - Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigado.	100,00	Proporção	85,00
<p><i>Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil em tempo oportuno;</i> <i>Ação Nº 2 - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente todos os campos;</i> <i>Ação Nº 3 - Integração entre os serviços de Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação das fichas de investigação;</i> <i>Ação Nº 4 - Alimentar Sistema de Informação em tempo oportuno;</i></p>				
3.1.3 - Garantir que os registros de óbitos estejam com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	Proporção	100,00
<p><i>Ação Nº 1 - Orientar profissionais sobre o correto preenchimento das Declarações de Óbito;</i> <i>Ação Nº 2 - Monitorar o preenchimento de DO's;</i> <i>Ação Nº 3 - Alimentar, em tempo oportuno o Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM;</i></p>				
3.1.4 - Garantir cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação).	Proporção de vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação) para crianças.	95,00	Proporção	95,00
<p><i>Ação Nº 1 - Esturar o processo de trabalho da(s) sala(s) de vacina;</i> <i>Ação Nº 2 - Estruturar e divulgar calendário vacinal e realizar vacinação e rotina e campanha;</i> <i>Ação Nº 3 - Mapear por microárea a cobertura vacinal;</i> <i>Ação Nº 4 - Disponibilizar vacinas do calendário básico preconizado pelo MS em todas as Unidade Básicas de Saúde</i></p>				
3.1.5 - Prover a notificação de casos de notificação compulsória imediata, com encerramento oportuno de investigação.	Proporção de casos de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação.	80,00	Proporção	80,00
<p><i>Ação Nº 1 - Estabelecer e divulgar fluxos e prazos para o planejamento, a execução e alimentação de sistemas;</i> <i>Ação Nº 2 - Capacitar equipe sobre doenças de notificação imediata;</i> <i>Ação Nº 3 - Disponibilizar fichas de notificação em todos os Estabelecimentos de Saúde;</i> <i>Ação Nº 4 - Alimentar Sistema de Informação – SINAN;</i></p>				
3.1.6 - Garantir que a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte.	Proporção de cura nos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	Proporção	100,00

<p><i>Ação Nº 1 - Acompanhar casos da doença;</i> <i>Ação Nº 2 - Disponibilizar medicamentos para tratamento com administração de dose supervisionada;</i> <i>Ação Nº 3 - Notificar todos os casos;</i> <i>Ação Nº 4 - Realizar monitoramento dos contatos;</i></p>				
3.1.7 - Manter o número de casos autóctones novos de malária.	Números de casos autóctones novos de malária.	0	Número	0
<p><i>Ação Nº 1 - Manter a vigilância com monitoramento de áreas de risco e acompanhamento de casos suspeitos</i></p>				
3.1.8 - Manter o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	Número	0
<p><i>Ação Nº 1 - Oferecer testagem de Sífilis durante o pré-natal em todas as UBS;</i> <i>Ação Nº 2 - Qualificar a equipe sobre a Sífilis congênita, prevenção, acompanhamento e tratamento;</i> <i>Ação Nº 3 - Definir processo de trabalho com fluxos estabelecidos nas Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da Sífilis adquirida, em gestantes e congênita;</i> <i>Ação Nº 4 - Disponibilizar tratamento precoce para casos de Sífilis;</i></p>				
3.1.9 - Manter o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	Número	0
<p><i>Ação Nº 1 - Ofertar testagem rápida para HIV em todas as unidades de saúde, com foco no pré-natal;</i> <i>Ação Nº 2 - Disponibilizar tratamento oportuno na rede assistencial pactuada;</i> <i>Ação Nº 3 - Referência para o pré-natal de alto risco gestantes soropositivas;</i></p>				
3.1.10 - Garantir a análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	20,00	Proporção	Não Programada
3.1.11 - Ampliar o número de ciclos para atingir mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue	6	Número	6
<p><i>Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para o controle vetorial da dengue;</i> <i>Ação Nº 2 - Desenvolver campanha publicitária/educativa para a população;</i> <i>Ação Nº 3 - Alimentar banco de dados local com informações das visitas domiciliares;</i> <i>Ação Nº 4 - Manter contratação de agentes de endemias suficientes para a cobertura de 100% do município;</i></p>				
3.1.12 - Garantir a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00	Proporção	100,00
<p><i>Ação Nº 1 - Capacitar, em parceria com as Secretarias Estadual de Saúde e com os CEREST, os profissionais e das equipes de saúde do SUS;</i> <i>Ação Nº 2 - Promover, no âmbito municipal, articulação intersetorial com vistas à promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis e ao acesso às informações e bases de dados de interesse à saúde dos trabalhadores;</i> <i>Ação Nº 3 - Realizar as notificações de agravos ocupacionais no município;</i></p>				
3.1.13 - Monitorar os estabelecimentos, sujeitos a VISA municipal os estabelecimentos	Percentual de estabelecimentos, sujeitos a VISA municipal, monitorados/visitados e cadastrados	80,00	Proporção	65,00
<p><i>Ação Nº 1 - Atualizar Plano de Ação da Vigilância Sanitária;</i> <i>Ação Nº 2 - Manter contratação de RH suficiente para execução do serviço;</i> <i>Ação Nº 3 - Elaborar cronograma de inspeções e monitorar o cumprimento de metas;</i></p>				
3.1.14 - Expedição de alvará sanitário dos estabelecimentos sujeitos a vigilância Sanitária Municipal.	Percentual de estabelecimentos, sujeitos a VISA municipal, com alvará sanitário.	80,00	Proporção	65,00

Ação Nº 1 - Realizar fiscalização nos estabelecimentos sujeitos a expedição de alvarás;					
Ação Nº 2 - Construir e divulgar calendário do monitoramento dos estabelecimentos;					
Ação Nº 3 - Consolidar relatório semestralmente dos alvarás expedidos para o monitoramento da meta;					
3.1.15 - Implantar unidade sentinela e Núcleo para a saúde do trabalhador para a Saúde do Trabalhador		Uma Unidade Sentinela e um Núcleo	2	Número	1
Descrição da Meta	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista	
3.1.16 Garantir a monitoração de indicadores de Programa de Qualidade da Atenção em Saúde (PQA-VS).	Número de indicadores do Programa de Qualidade da Atenção em Saúde (PQA-VS) monitorado.	14	Número	14	
Ação Nº 1 - Monitorar periodicamente os indicadores do Programa de Qualidade da Atenção em Saúde (PQA-VS);					
Ação Nº 2 - Realizar capacitação com as equipes de saúde sobre os indicadores;					
Ação Nº 3 - Garantir a implantação do Sistema de Gestão Farmacêutica (HÓRUS) na Farmácia básica do município.					
Ação Nº 1 - Monitorar periodicamente os indicadores do Programa de Qualidade da Atenção em Saúde (PQA-VS);					
Ação Nº 2 - Realizar capacitação com as equipes de saúde sobre os indicadores;					
Ação Nº 3 - Garantir a implantação do Sistema de Gestão Farmacêutica (HÓRUS) na Farmácia básica do município.					
Ação Nº 1 - Implementar a gestão farmacêutica com a implantação do sistema HORUS;					
4.1.3 - Garantir a alimentação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) na Farmácia básica do município.		Alimentar mensalmente o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) na Farmácia básica do município	36	Número	12
Ação Nº 1 - Manter contratação de recursos humanos suficientes para garantir o funcionamento da Farmácia Básica;					
Ação Nº 2 - Suprir a Farmácia Básica com medicamentos previstos no RENAME;					
Ação Nº 3 - Dispor de computadores e sistema para alimentação do sistema periodicamente;					
4.1.4 - Garantir os medicamentos provenientes de decisão judicial.		Custear 100% os medicamentos provenientes de decisão judicial	100,00	Percentual	100,00
Ação Nº 1 - Atender demandas judicializadas a nível municipal;					
Ação Nº 2 - Referenciar demandas de alto custo para a FEME;					

DIRETRIZ Nº 4 – GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

Objetivo Nº 1.4 - Fortalecer as ações e serviços do componente da assistência farmacêutica.

DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo Nº 5.1 - Fortalecer as ações e serviços do componente especializado e de média e alta complexidade.

Descrição da Meta	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
5.1.1 - Disponibilizar transporte sanitário para 100% dos pacientes: Renal Crônico.	Número de Pacientes/usuários transportado conforme demanda.	100,00	Percentual	100,00
<i>Ação Nº 1 - Manter veículo sanitário disponível para atendimento de todos os pacientes que necessitam de hemodiálise;</i>				
5.1.2 - Custear os Tratamentos Fora do Domicílio (TFD-municipal).	Percentual de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) custeado conforme demanda	100,00	Percentual	100,00
<i>Ação Nº 1 - Manter em funcionamento o setor de Regulação/TFD da Secretaria Municipal de Saúde;</i> <i>Ação Nº 2 - Acolher demandas e triar os casos que fazem jus ao TFD;</i> <i>Ação Nº 3 - Referenciar dentro da Rede Assistencial de Saúde os casos que necessitem de TFD;</i>				
5.1.3 - Implantar laboratório de análises clínicas no município.	Um laboratório de análises clínicas, implantado no município.	1	Número	1
<i>Ação Nº 1 - Buscar opções de financiamento de equipamentos de bioquímica e hematologia;</i> <i>Ação Nº 2 - Adequar estrutura física para implantação do serviço;</i> <i>Ação Nº 3 - Efetivar contratação de RH para a realização dos exames;</i>				
5.1.4 - Estruturar Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade no município.	Número, Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade estruturados no município.	7	Número	2
<i>Ação Nº 1 - Disponibilizar a realização de exames de Ultrassonografia periodicamente;</i> <i>Ação Nº 2 - Disponibilizar a realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta periodicamente;</i> <i>Ação Nº 3 - Manter a contratação de profissionais para a realização dos exames;</i> <i>Ação Nº 4 - Ampliar a oferta de médicos especialistas de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária;</i>				

DIRETRIZ Nº 6 - ESTRUTURAR E GARANTIR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL

Objetivo Nº 6.1 - Fortalecer e qualificar as ações e serviços do componente Previne Brasil como base para o novo modelo de financiamento para a Atenção Primária a Saúde(APS).

Descrição da Meta	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
6.1.1 - Garantir, que as gestantes, tenha, pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	60,00	Proporção	60,00
<p><i>Ação Nº 1 - Manter cobertura da APS em 100%;</i> <i>Ação Nº 2 - Ofertar acompanhamento pré-natal em todas as UBS;</i> <i>Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das gestantes;</i></p>				
6.1.2 - Garantir que as gestantes tenham exames para sífilis e HIV, realizados.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60,00	Proporção	60,00
<p><i>Ação Nº 1 - Disponibilizar em todas as Unidades de Saúde a oferta de Testes Rápidos;</i> <i>Ação Nº 2 - Trabalhar campanhas educativas sobre o tema;</i> <i>Ação Nº 3 - Garantir acompanhamento longitudinal dos testes positivos;</i></p>				
6.1.3 - Garantir as gestantes atendimento odontológico realizado	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60,00	Proporção	60,00
<p><i>Ação Nº 1 - Manter em funcionamento os consultórios odontológicos;</i> <i>Ação Nº 2 - Garantir a oferta das ações do Programa de Saúde Bucal;</i> <i>Ação Nº 3 - Priorizar as gestantes no agendamento dos atendimentos em saúde bucal;</i></p>				
6.1.4 - Aumentar o percentual de cobertura de exames citopatológicos do colo do útero	Cobertura de exame citopatológico	60,00	Proporção	60,00
<p><i>Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas sobre a temática;</i> <i>Ação Nº 2 - Disponibilizar acesso ao exame PCCU em todas as UBS;</i> <i>Ação Nº 3 - Dar seguimento longitudinal apos a realização do exame;</i></p>				
6.1.5 - Ampliar a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.	90,00	Percentual	95,00
<p><i>Ação Nº 1 - Garantir a oferta da vacina em toda rede de frio municipal;</i> <i>Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças na faixa etaria vacinal;</i> <i>Ação Nº 3 - Promover campanha vacinal em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação;</i></p>				
6.1.6 - Aumentar o percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	50,00	Perecentual	50,00
<p><i>Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro dos usuários;</i> <i>Ação Nº 2 - Oferecer em todas as UBS acompanhamento para pacientes hipertensos;</i></p>				
6.1.7 - Aumentar o percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	50,00	Percentual	50,00
<p><i>Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos pacientes diabéticos;</i> <i>Ação Nº 2 - Ofertar através da rede assistencial de saúde a realização do exame;</i> <i>Ação Nº 3 - Monitorar as solicitações realizadas com avaliação dos resultados;</i></p>				

4 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

O quadro a seguir apresenta a relação orçamentária para os gastos previstos das ações a serem realizadas por subfunções dos serviços.

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferências de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	11.449,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	2.100.600,58	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.100.600,58
	Capital	N/A	68.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	68.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	968.619,00	2.332.459,20	95.875,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.396.953,20
	Capital	N/A	150.000,00	940.000,00	N/A	150.000,00	N/A	N/A	N/A	1.240.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	53.500,00	56.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	110.000,00
	Capital	N/A	30.000,00	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	60.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	68.358,05	173.676,30	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	242.034,35
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	140.000,00	158.875,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	298.875,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Comentado [GS1]:

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do monitoramento dos indicadores e, assim, da execução das metas previamente definidas no Plano Municipal de Saúde e organizadas segundo esta Programação Anual de Saúde, serão realizados o RDQA e RAG de acordo com seu respectivo objetivo.

Ressalta-se que algumas informações contidas neste documento se encontram em análise pelo Conselho de Saúde e sujeitas à posterior atualização.